

MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**LEI Nº 1849 DE 23 DE AGOSTO DE 2.017**

Dispõe sobre “abertura de Crédito Adicional Especial, para construção de barracão para garagem de veículos do Município, oficina e lavador e salas administrativas do departamento de obras, e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial, para construção de barracão para garagem de veículos do Município, oficina e lavador e salas administrativas do departamento de obras, na seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.09 – Departamento de Obras Públicas

02.09.04 - Administração

02.09.04.122 – Administração Geral

02.09.04.122 .0001 – Apoio Administrativo

02.09.04.122.0001.1193 – Construção Barracão – Oficina Lavador e Obras


02.09.04.122.0001.1193.449051 – Obras e Instalações

R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 23 de Agosto de 2017.

  
JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 23 de Agosto de 2017.

Capitólio, 23 de Agosto de 2017.

  
Jose Eduardo Terra Vallory  
Prefeito Municipal